



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 03 de outubro de 2018.

Ofício C-nº 222/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 088/2018.

Proe 088/2018

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal submete à apreciação desse Legislativo, o presente Projeto de Lei Executivo nº 088/2018, que o autoriza a alienar, por venda, ao Senhor Mauro César Cornélio, uma área de terra, não edificada, de 21,93m², pertencente ao patrimônio público municipal, localizada aos fundos do prédio nº 77, da Rua Visconde do Rio Branco, centro, de Guaratinguetá.

Conforme os dados e elementos técnicos constantes no Processo Administrativo nº 101.547-2018, a área a ser alienada, constitui bem público, classe dominical e, há mais de dezesseis anos foi ocupada pelo proprietário do prédio nº 77 (este faz frente para a Rua Visconde do Rio Branco) e, sobre a qual edificou parte do referido prédio, hoje estabelecimento comercial.

A área ora ocupada e construída pelo Senhor Mauro César Cornélio, não prejudica o remanescente do bem público dominical, uma vez que constitui área encravada e, conforme se mencionou anteriormente, situa-se aos fundos do prédio nº 77.

Contudo, Senhores Edis, para possibilitar juridicamente a alienação, há necessidade de ocorrer a desafetação da área da classe de bem dominical, conforme expressa o artigo 6º, do presente Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente.

Rua Aluísio José de Castro, nº 147 - Chácara Selles - Cep: 12505-470 - Guaratinguetá - SP - Brasil
Tel.: (12) 3128-2801 / 3128-2802 / 3128-2803 - gabinete@guaratingueta.sp.gov.br

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA 08-OUT/2018 14:12 00005276



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 088, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a alienar, por venda, ao Senhor Mauro César Cornélio, uma área de terra, não edificada, de 21,93 m², localizada aos fundos do prédio nº 77, da Rua Visconde do Rio Branco.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, ao Senhor Mauro César Cornélio, portador do RG nº 21.260.280 e, inscrito no CPF sob nº 171.109.368-80, um imóvel classificado como dominical, que pertence ao patrimônio público municipal, localizado aos fundos do prédio nº 77, da Rua Visconde do Rio Branco, centro, nesta cidade de Guaratinguetá.

Parágrafo único. O prédio número 77, a que se refere este artigo, pertence ao Senhor Mauro César Cornélio.

Art. 2º O imóvel a ser alienado pelo Executivo Municipal possui uma área de 21,93 m², foi desmembrado do constante da matrícula nº 43.134, do Cartório de Registro de Imóvel de Guaratinguetá.

Art. 3º Por força de edificação e reforma, realizadas há mais de dezesseis anos, o proprietário do imóvel nº 77, conforme consta do Processo Administrativo Municipal nº 101.547-2018, construiu em parte do terreno do domínio público municipal, correspondente a 21,93 m², um prédio comercial.

Art. 4º O imóvel municipal, que parcialmente tornou-se ocupado pela construção particular, enquadra-se na espécie de bem dominical, portanto, suscetível de alienação por parte do Poder Público Municipal.

Art. 5º O imóvel ocupado tem a seguinte descrição: “área urbana encravada, situada nesta comarca de Guaratinguetá, no bairro centro com área de 21,93 m², tem seu ponto de partida no Ponto 6 (P6), que fica no cruzamento dos alinhamentos dos fundos dos imóveis da Rua Visconde do Rio Branco, entre os imóveis nº 71 e 77. Desse ponto segue em linha reta numa distância de 2,10 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 5 (P5). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 88°25’23” e segue em linha reta numa distância de 8,66 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 7 (P7). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 49°39’54” e segue em linha reta numa distância de 2,75 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 8 (P8). Desse ponto deflete a direita com ângulo 40°34’29” e segue em linha reta numa distância de 2,07 m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, até encontrar o Ponto 9 (P9). Desse ponto deflete a direita com ângulo de 139°25’31” e segue em linha reta numa distância de 2,74 m, confrontando com o imóvel nº 77 de propriedade Mauro César Cornélio, até encontrar o Ponto 10(P10). Desse ponto deflete a esquerda com ângulo de 49°43’32” e segue em linha reta numa distância de 8,73 m, confrontando com o imóvel nº 77, de propriedade de Mauro César Cornélio, até encontrar o Ponto 6 (P6), voltando ao ponto de início, fechando o polígono com área de 21,93 m².”



Projeto de Lei Executivo nº 088 – 2018 – continuação.

-2-

Art. 6º Fica desafetado o imóvel descrito no art. 5º, desta Lei, da classe dos bens dominicais, a fim de viabilizar a sua alienação, por venda, ao senhor Mauro César Cornélio, pelo valor calculado no laudo de avaliação constante no Processo Administrativo nº 101.547-2018.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MEMORANDO Nº 101/2018 - JUR

Data: 09/10/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 088/2018*

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza a alienar, por venda, ao Senhor Mauro César Cornélio, uma área de terra, não edificada, de 21,93 m², pertencente ao patrimônio público municipal, localizada aos fundos do prédio nº 77, da Rua Visconde do Rio Branco, Centro, de Guaratinguetá.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo
Diretora Jurídica**